



Controladoria Geral do Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Parecer: nº 280224-14/CGM/Lei/424/2021/GAB/202.

Processo: nº 280224-14A/Análise de documentos que fazem referência ao **PREGÃO nº 21-2023-SRP-PMU - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA.**

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do PREGÃO nº 21-2023-SRP-PMU.

1 - ANALISE

O referente Processo do **PREGÃO nº 21-2023-SRP-PMU**, deu origem ao seguinte contrato:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230557
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Contratada: MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA – CNPJ nº 08.291.835/0001-50
Valor R\$ 13.526,00 (treze mil, quinhentos e vinte e seis reais).

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. Esta Controladoria, declara ainda, que o Processo Licitatório e o Contrato encontram-se, *revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;*

2- CONCLUSÃO

A Controladoria desenvolve suas atividades realizando recomendações verbais, visando sanar pequenas irregularidades ou deficiências administrativas simples, que



Controladoria Geral do Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

não necessitem de expedição de relatório mais detalhado, enquanto que as irregularidades mais graves são apontadas e encaminhadas para correções e serão tomadas providências necessárias, conforme cada caso.

Cabe ainda esclarecer que a Controladoria Geral do Município de Ulianópolis exerce suas funções somente na parte documental e orçamentária, ficando o controle de gastos relativos aos contratos executados, sob a responsabilidade do Fiscal de Contrato, e ainda do Liquidante e Ordenador de Despesas, uma vez que são estes os responsáveis pelo recebimento do serviço ou dos objetos.

Foram estes os documentos apresentados a este Controle nesta data.
Esta é a manifestação que nos cabe.

Ulianópolis/PA, 28 de fevereiro de 2023.

Controlador Geral do Município - CGM
Decreto Municipal nº 427/2021/PMU